



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.233/2024

DETERMINA ALTERAÇÃO NO PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL 2024 – TURNO DA MANHÃ DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS, DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27/10/2004, e,

Considerando as trocas já realizadas desde o ano de 2005;

Resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica mantido, para todos os setores da Administração Municipal, o Ponto Facultativo de Carnaval 2024, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica determinado como de Expediente Normal, para todos os setores da Administração Municipal, o turno da manhã da Quarta-Feira de Cinzas, dia 14 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se